Portaria nº 174, de 10 de abril de 1996

Exclui funcionários efetivos da Portaria nº 158/96.

A Presidenta da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.664/93,

Resolve:

Art. 1º - Excluir do artigo 1º da Portaria nº 158, de 01.02.1996, os funcionários, Maria da Glória Mayer Coutinho, no período de 11 de abril a 20 de maio de 1996 e Carlos Augusto Calvi Costalonga, no período de 02 a 21 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz - ES, 10 de abril de 1996

Rosane Ribeiro Machado
Presidenta da Câmara